

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 600/98

**“DISPÕE SOBRE PINTURA DA FRASE
“COMO ESTOU DIRIGINDO?” E O
TELEFONE DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL,
NOS VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE E
OU A SERVIÇO”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. - Fica determinada a obrigatoriedade da fixação através de pintura em local visível, em todos os veículos do Município, da frase “Como estou dirigindo?”, assim como o telefone do órgão responsável pelo uso do veículo.

§ 1º. - Esta exigência abrangerá também os veículos locados pelo Município para prestação de serviços.

§ 2º. - Esta Lei será estendida a todas as Autarquias Municipais.

Art. 2º. A responsabilidade da fixação fica a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, órgão responsável pelos veículos.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 002/97.